



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 366

Autorisa a Aquisição de um aparelho de Raio X para ser Doado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a Adquirir um APARELHO de RAIO X para DOAR A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOM JESUS DA PENHA, Instituição Filantrópica e/ fins lucrativos e/ sede no Município.

Artº. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de CZ\$90.000,00 (noventa mil cruzados) e incorporação ao Orçamento do presente exercício na classificação de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Artº. 3º - Para abertura do crédito referido no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações do Orçamento vigente, bem como utilizar os recursos constantes do artº. 43 item II da Lei Federal 4.320/64.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de Março de 1.986.

Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva
Secretário